



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 7.079, de 4 de setembro de 2026.

INSTITUI O “DIA DO VICENTINO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o “Dia do Vicentino”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o relevante trabalho desenvolvido pela Sociedade de São Vicente de Paulo - Vila Vicentina e por seus voluntários, em prol da promoção humana, da assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social e do fortalecimento da cultura da solidariedade.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e a Sociedade de São Vicente de Paulo, ações de conscientização, palestras, campanhas solidárias, homenagens, atividades culturais e eventos destinados à divulgação da atuação vicentina e ao incentivo ao voluntariado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de setembro de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Projeto de Lei nº 74/2026
Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
05/09/26